



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 184/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6189
De 20/09/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 50.454,90 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.454,90 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – Conv. Pete SEED C/ 26266-8	
(18707) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	50.454,90
TOTAL.....	50.454,90

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2010, Fonte 249 conta corrente 26266-8 Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

